



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEIRA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 05 DE 18.03.1997

Ano: 2007

Mês: Outubro

Número: 242

fls: 01

Lei nº 180 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

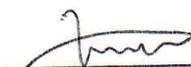
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais), destinado a financiar a participação financeira do Município no VI Congresso Internacional de palma e Cochonilha, promovido em Cooperação com Órgãos nacionais e internacionais ligados a agricultura e a pecuária.

Art. 2º _ Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Logradouro, 11 de outubro de 2007.


HUMBERTO LUIS LISBOA ALVES
Prefeito Constitucional